

DECRETO MUNICIPAL Nº 1113/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3079 de 20 de novembro de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º - Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 15.255,00 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2129 – Combate ao Covid 19		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 14050	13.115,00

10.301.0107.2130 – Combate ao Covid 19 – LC 173/2020		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 14044	140,00

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – 122	2.000,00

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo primeiro serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2129 – Combate ao Covid 19		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – 14053	13.115,00

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 14078	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, 24 de maio de 2021.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 24/05/2021.

Taila Monique de Vargas Pedroso
Advogada
OAB/RS 116.925